



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI N.º 536/2010, DE 17 DE MARÇO DE 2010.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER), objetivando a implantação e conservação de projeto de paisagismo na alça de acesso ao município de Fernão, localizada na Rodovia João Ribeiro de Barros, SP- 294, saída no quilômetro 389.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, a saber:

I – executar, a suas expensas, as obras e os serviços objeto deste convênio, que constitui na implantação e conservação do projeto de paisagismo, nos prazos e condições estabelecidas no Plano de Trabalho, bem como respeitar os melhores padrões de qualidade e economia;

II – garantir a afixação de placas indicativas da participação do Governo do Estado de São Paulo, por meio do DER, em lugares visíveis nos locais de execução dos projetos e consoante legislação específica que rege a matéria;

II – prestar contas ao DER do andamento das obras e serviços deste Convênio, sem prejuízo do atendimento das instruções específicas do Tribunal de Contas;

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

1.0256 3-3-90-39 15.452.0010.2.0005.1 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 17 de março de 2010.


Adélcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPR